



EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (LEI N.º 13.105/2015). PROCESSO: 0011195-18.2023.503.0082 - VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE MONTE AZUL/MG. REQUERENTE: RONILDA RODRIGUES DA SILVA. REQUERIDO: CELINA SANTIAGO ARAUJO 07593038602, YURI ARAUJO CORDEIRO, GEIZA SANTIAGO ARAUJO.

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo MM Juiz desta Comarca, faz ciência aos interessados, exequente(s), executados/devedores, que no processo indicado leiloará os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico.

1. DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

1.1. Data/Horário: **1º leilão 02/05/2025 às 10:00 e 2º leilão 02/05/2025 a partir de 10:15**, com encerramento sequencialmente e os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances, através da plataforma www.mgl.com.br.

1.2. No primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado em 1º leilão por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado 2º leilão, nas datas indicadas nos itens 1.1 ou 1.3, com desconto nos valores descritos no item 2, tudo conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015.

1.3. O leilão será realizado na data acima mencionada, não havendo licitantes, ficam pré-designados novos leilões para as seguintes datas: 08/05/2025 às 10:00 e 08/05/2025 às 10:15, 15/05/2025 às 10:00 e 15/05/2025 às 10:15, 22/05/2025 às 10:00 e 22/05/2025 às 10:15, 29/05/2025 às 10:00 e 29/05/2025 às 10:15, 05/06/2025 às 10:00 e 05/06/2025 às 10:15, 12/06/2025 às 10:00 e 12/06/2025 às 10:15, 20/06/2025 às 10:00 e 20/06/2025 às 10:15, 26/06/2025 às 10:00 e 26/06/2025 às 10:15, 03/07/2025 às 10:00 e 03/07/2025 às 10:15, 10/07/2025 às 10:00 e 10/07/2025 às 10:15, 17/07/2025 às 10:00 e 17/07/2025 às 10:15

1.4. Caso não haja expediente forense nas datas indicadas nos itens 1.1 e 1.3 o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

2. DESCRIÇÃO E VALORES DO BEM:

Bem(01): 01 (um) balcão de atendimento em MDF, na cor marrom, medindo cerca de 3,00x 1,00m, com duas gavetas e seis prateleiras, conforme auto de penhora ID 8d859a9. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Bem(02): 01 (um) ar condicionado Split PHILCO, de 12.000 BTU's, usado, conservado, funcionando, conforme auto de penhora ID 8d859a9. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Lance mínimo em segundo**

leilão 50% da avaliação: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Bem(03): 01(um) expositor em MDF, cor branca, com 3 gavetas, usado, conservado, conforme auto de penhora ID 8d859a9. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Bem(04): 02 (duas) banquetas em inox, assento na cor verde, conforme auto de penhora ID 8d859a9. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 200,00 (duzentos reais). **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$ 100,00 (cem reais).

Bem(05): 01 (um) climatizador MIDEA, modelo AMAF1, usado, funcionando, conservado, conforme auto de penhora ID 8d859a9. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 200,00 (duzentos reais). **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$ 100,00 (cem reais).

Bem(06): 01 (uma) cortina de ventilação marca VIX, cor branca, usado, conservado, funcionando, conforme auto de penhora ID 8d859a9. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 300,00 (trezentos reais). **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Bem(07): 01 (uma) arara e 02 (duas) prateleiras em ferro fundido, usados, conservados, conforme auto de penhora ID 8d859a9. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 1.000,00 (um mil reais). **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Bem(08): 10 (dez) blusas femininas em tecido Duna, modelo plus size, conforme auto de penhora ID 8d859a9. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 700,00 (setecentos reais). **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Bem(09): 10 (dez) shorts em alfaiataria, tamanho único, cor branca, novos, conforme auto de penhora ID 8d859a9. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R\$ 700,00 (setecentos reais). **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

ENDEREÇO DE VISITAÇÃO: Av. do Comércio, 490, Centro, em Janaúba/MG.
DEPOSITÁRIO: Davi Araújo Cordeiro.

3. ENDEREÇO DE VISITAÇÃO:

3.1. A visitação dos bens deverá ocorrer previamente ao leilão no endereço descrito no item 2.

4. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/ PARCELAMENTO:

- 4.1. Será considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo.
- 4.2. **LANCE À VISTA:** a arrematação à vista deverá ser paga por meio de guia judicial, no prazo de 24 horas, contado da data do leilão. Alternativamente será considerado lance a vista, o pagamento por meio de depósito judicial de 25% do valor da arrematação em 24 horas e os 75% restante no prazo de 15 dias.
- 4.3. O arrematante deverá em até 24 horas enviar os comprovantes para o leiloeiro, pelo e-mail faturamento@mgl.com.br ou WhatsApp (37) 99867-2517 para serem juntadas ao processo.

5. INADIMPLÊNCIA:

- 5.1. O arrematante deverá cumprir os prazos e condições do item 4. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e edital.
- 5.2. No caso de inadimplência serão chamados sucessivamente os demais ofertantes, em ordem decrescente de lances.
- 5.3. Em caso de inadimplência ou desistência do lance ofertado, caberá ao arrematante a multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance ofertado, em favor da execução e 5% (cinco por cento) sobre o lance ofertado a título de comissão do leiloeiro.
- 5.4. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. Tudo conforme 895 e seus parágrafos da Lei 13.105/2015.

6. LANCES PELA INTERNET:

- 6.1. O usuário do site deverá efetuar cadastro prévio ao leilão e se habilitar para participação conforme as diretrizes solicitadas pelo site.
- 6.2. Deverão ser observadas e cumpridas todas as diretrizes do site, não podendo posteriormente alegar desconhecimento.
- 6.3. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a assinatura do arrematante prevista no auto de arrematação.
- 6.4. Os dados fornecidos no ato do cadastro são protegidos conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e criptografados.
- 6.5. Não é permitido que usuário do site compartilhe dados de Login e Senha com terceiros e será de total responsabilidade do usuário quaisquer lances ofertados utilizando seus dados.
- 6.6. O leiloeiro não se responsabilizará por quaisquer ocorrências e falhas em equipamentos, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, energia, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências. O usuário assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 6.7. Em caso de impossibilidade de participação online por quaisquer motivos, a equipe técnica estará à disposição para suporte físico no seguinte endereço: Rua Idalina Dornas, n.º 13, Bairro Universitário, Itaúna/MG, mediante agendamento através do telefone 0800 242 2218.

Após registrado o lance, em nenhuma hipótese será permitida a exclusão.

7. TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 10% sobre o valor da arrematação. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 10% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito em conta do leiloeiro, pix ou boleto bancário.

8. INFORMAÇÕES: através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br, pelo e-mail atendimento@mgl.com.br, pelo telefone e WhatsApp 0800 242 2218.

CONDIÇÕES GERAIS: Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse.

O despacho de homologação poderá ter força de mandado de entrega ou imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia.

Caberá ao arrematante tomar as providências quanto a expedição da carta de arrematação bem como arcar com a remoção.

O arrematante fica ciente que deverá arcar com os custos de anotação, registro, hipoteca, eventual regularização bem como eventuais custos para os procedimentos citados, se houver.

Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: REQUERENTE: RONILDA RODRIGUES DA SILVA. ADVOGADO DO AUTOR: LUIZ ANTONIO DIAS SILVEIRA, BRENDA CRISTINE PEREIRA SILVEIRA, DEIZIANE AMELIA BORGES, JERMESON PATRIK LOPES DIAS. REQUERIDO: CELINA SANTIAGO ARAUJO, YURI ARAUJO CORDEIRO, GEIZA SANTIAGO ARAUJO. ADVOGADO DO RÉU: EDILSON MEDEIROS DA SILVA. DEPOSITÁRIO: DAVI ARAÚJO CORDEIRO. O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site www.mgl.com.br, conforme o disposto no art. 887, § 2º, do CPC. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados, por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme art. 889 § único CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está conforme a resolução n.º 236 de 13/07/2016 do CNJ.

28 de março de 2025

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL